

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL

Ofício nº 82/2025 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 13 de outubro de 2025

À

CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 55000-904

Assunto: Solicitação de Retificação da Lei nº **2.581/2025** por necessidade de alteração de limites territoriais da artéria.

Cumprimentando-os cordialmente, o Departamento de Cadastro Imobiliário Territorial, setor da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência pelo devido registro dos logradouros no perímetro urbano, atribuição legal prevista no **Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009**, vem, respeitosamente, conforme levantamento técnico e necessidades identificadas em nossos arquivos e sistemas, **solicitar** a retificação da **Lei nº 2.581, de 28 de fevereiro de 1980** que denominou artéria municipal como **AVENIDA MARIANO RICARDO DA COSTA**, pelas razões que passa a expor:

I) A artéria, anteriormente conhecida como Rua da Malaca, situada no **Loteamento Jardim Alto da Glória (Planta nº 141)**, localizada nos bairros Santa Rosa e Vassoural, foi denominada como **Avenida Mariano Ricardo da**

II) Ocorre que, após verificação interna em nossos arquivos e sistemas, identificamos que a referida artéria possui erro material na descrição de seu início e término, bem como cita apenas um bairro.

As artérias devem ter início, levando em consideração o sentido “CENTRO/SUBÚRBIO” e a lei concebeu-o em sentido inverso “SUBÚRBIO/CENTRO”, tendo como ponto inicial o marco zero da cidade, estabelecido neste município como o local de seu surgimento, ou seja, a Praça da Conceição, localizado na Rua Quinze de Novembro, no bairro Nossa Senhora das Dores.

Segue, abaixo, a **imagem 02** que ilustra a localização do marco zero em relação a **Avenida Mariano Ricardo da Costa**.

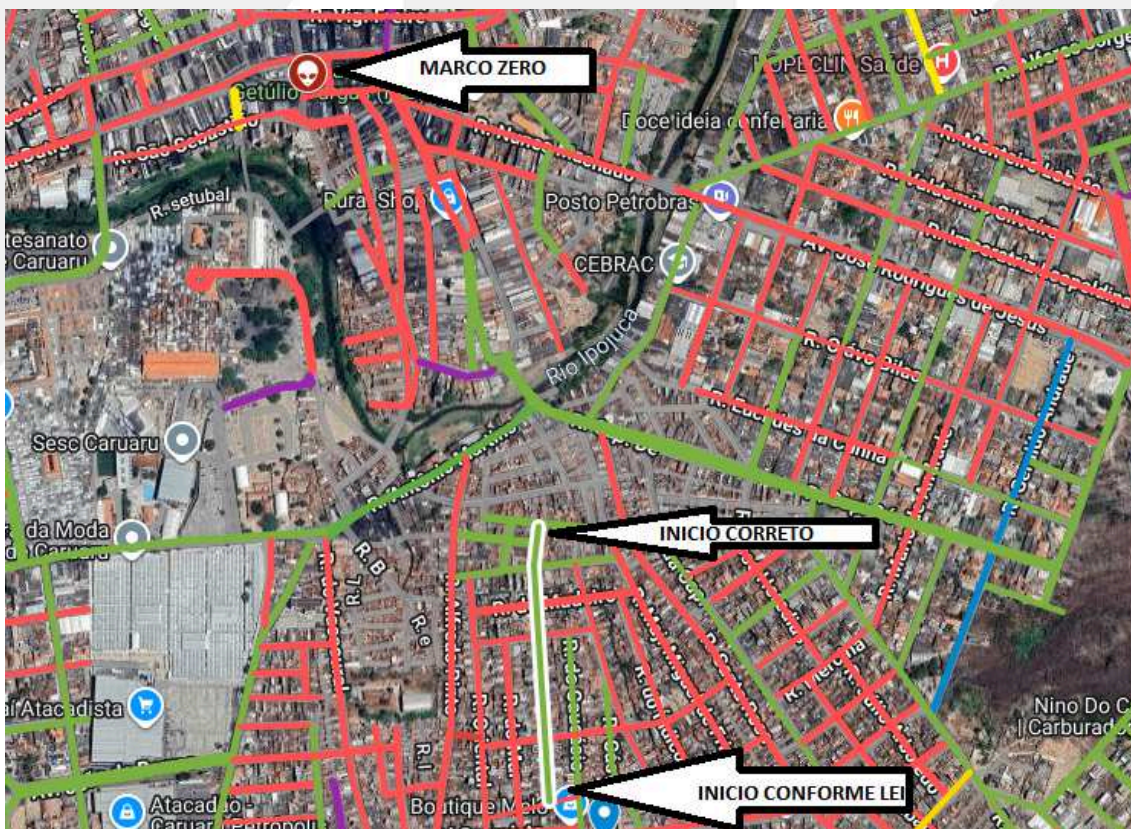


Imagem 02: Localização do marco zero em relação a **Avenida Mariano Ricardo da Costa**.

Com relação ao bairro, a lei cita o bairro “Alto do Santa Rosa”, que não o nome do bairro e sim **Santa Rosa** (art. 1º da Lei nº 2.592/1980), outrossim, a

artéria ainda cruza o bairro **Vassoural** (art. 1º da Lei nº 2.592/1980) na maior parte de sua extensão.

Segue, abaixo, a **imagem 03** que ilustra a localização da artéria em relação aos bairros em que está inserida.

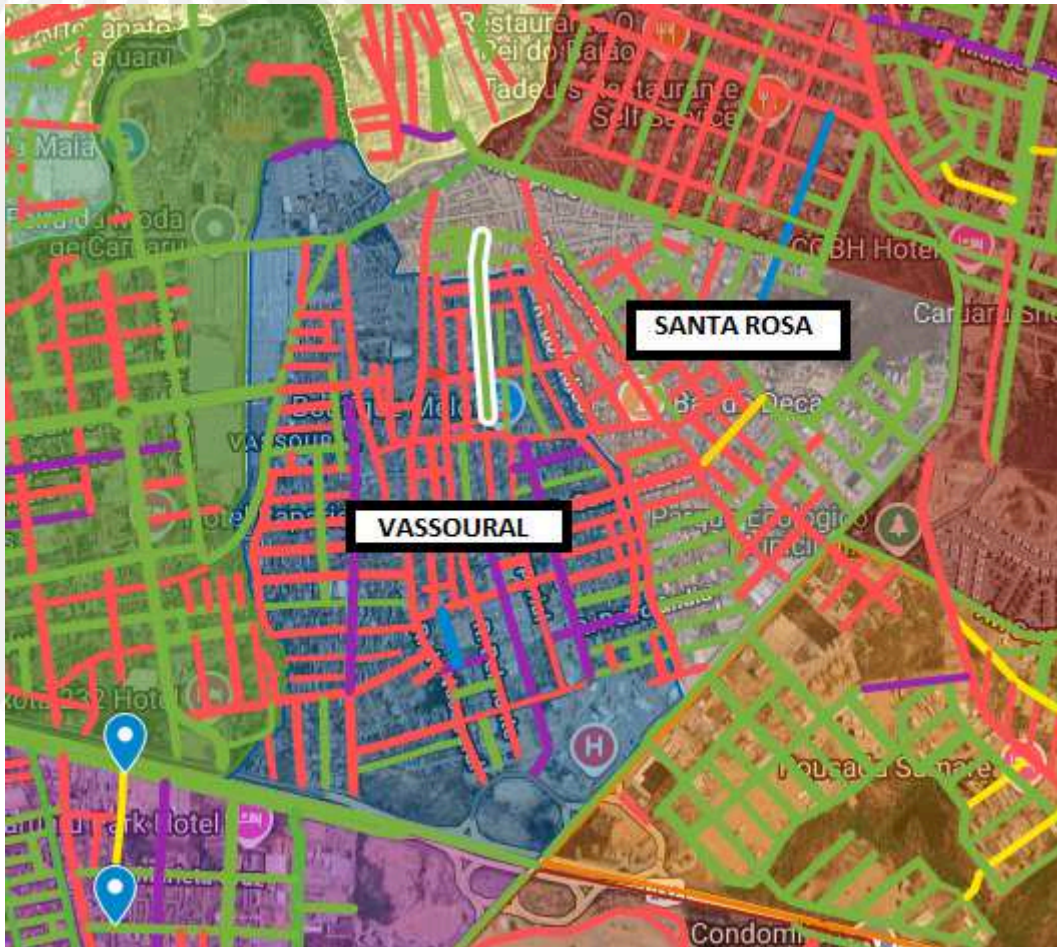


Imagem 03: Localização da artéria em relação aos bairros em que está inserida.

III) Em síntese, a retificação da norma legal faz-se necessária, tanto em relação aos aspectos materiais de extensão quanto a inclusão e correção dos bairros corretos de localização, permitindo assim a manutenção de registros e informações corretas dos logradouros existentes neste município.

IV) Para tanto, este departamento propõe a seguinte redação para a Lei:

Art. 1º: Fica denominada de **Avenida Mariano Ricardo da Costa**, a artéria anteriormente popularmente conhecida *Rua da Malaca*, com início entre o **Lote 1 da Quadra Y** e o **Lote 20 da Quadra N** e término entre o **Lote 14 da Quadra F** e o **Lote 14 da Quadra X**, constantes no **Loteamento Jardim Alto da Glória (Planta nº 141)**, localizado nos bairros Vassoural e Santa Rosa, neste município.

Segue, abaixo, a **Imagem 04** que ilustra a localização e a extensão da **Avenida Mariano Ricardo da Costa**, conforme proposta de retificação.



Imagem 04: Localização e extensão da **Avenida Mariano Ricardo da Costa**, conforme proposta de retificação.

Assim, contamos com a colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa para a devida regularização, garantindo segurança jurídica, clareza administrativa e eficiência na gestão urbana de nosso município.



CARUARU
PREFEITURA

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerência

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67CF-6275-0FC8-E095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 14/10/2025 08:57:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/67CF-6275-0FC8-E095>